



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO”.**

**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTRAS MODALIDADES Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2017**

O Município de Pinhal da Serra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, inscrito no CNPJ sob n. 04.213.870/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Anderson de Jesus Costa, faz saber pelo presente que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO de EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, constantes no objeto deste edital.

1. OBJETO:

1.1. O presente Credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de **EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, para dar atendimentos junto as dependências de sua sede aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Pinhal da Serra/RS.

1.2. Os credenciados devem prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste edital e no Termo de Credenciamento.

1.3. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue no período de 20 (vinte) dias posteriores à publicação do aviso deste edital, ou seja, até o dia 13 de junho de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra – RS, no seguinte endereço: Av. Luiz Pessoa da Silva Neto nº 1294, Prefeitura de Pinhal da Serra-RS, Setor de Licitações.

1.4. Após o período estabelecido no item 1.3, outras pessoas ou empresas poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência deste edital.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados em prestar os serviços, deverão apresentar requerimento (**modelo anexo IV**), solicitando credenciamento e, se for o caso, com os seguintes documentos em anexo:

2.1– Regularidade Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2– Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário (Alvará de Saúde) válido.
- b) A empresa deverá apresentar cópia autenticada do registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia;



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) A empresa deverá apresentar cópia autenticada da habilitação em Bioquímica comprobatório em conformidade com a legislação vigente do responsável técnico.

d) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado, implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços para o Município.

2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.5 – Declarações:

2.5.1. Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto desta licitação, bem como concordando com as normas e valores preestabelecidos neste edital; (**conforme anexo III**).

2.5.2. declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; (**conforme anexo V**).

OBSERVAÇÃO 1 – Os documentos apresentados em atendimento ao item credenciamento deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal do setor de licitações.

OBSERVAÇÃO 2 – As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo CREDENCIADO, liquidadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá estar em conformidade com os valores dos serviços realizados, **contendo no corpo da nota suas devidas retenções, inclusive se é optante do simples nacional e enquadramentos, informando nº de empenho.**

3.2. O pagamento será realizado, **MENSALMENTE**, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, mediante preferencialmente boleto bancário ou crédito em



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

conta bancária, em nome da empresa credenciada, a qual a credenciada deverá informar ao município, inclusive quando houver modificações.

3.3. Poderá ser concedido correção monetária pelo IGPM, a cada 12 meses da vigência do Presente Termo de Credenciamento, mediante solicitação do fornecedor.

4. DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, será a partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2017, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, limitada a 60 meses, a critério da Administração Municipal.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

5.1. Após o credenciamento a Administração, convocará o credenciado para assinar o “Termo de Credenciamento”.

5.2. O CREDENCIADO terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do “Termo de Credenciamento”, contados da data de convocação.

6. DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações e conforme consta na Minuta do Termo de Credenciamento, (**Anexo VI**).

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os CREDENCIADOS atenderão os pacientes diretamente em sua sede, ficando sob a responsabilidade do Município o transporte dos pacientes até o local onde realizarão os exames.

7.2. O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem o conhecimento e anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal da Serra/RS.

7.3. O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4. O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

7.5. O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento nº 03/2017.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de credenciamento publico, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

8.2. O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital de Credenciamento 03/2017, e estar estabelecido a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Pinhal da Serra – RS;

8.3. Para execução do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(202) 33.90.39.00.00.00.0040 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Atenção Básica)

8.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática do Termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas.

8.5. Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura de Pinhal da Serra-RS.

8.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Itens

Anexo II - Tabela de Valores dos serviços;

Anexo III - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;

Anexo IV - Requerimento de Credenciamento;

Anexo V – Declaração que não emprega menor;

Anexo VI - Minuta do Termo de Credenciamento;



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Pinhal da Serra/RS, 23 de maio de 2017.

**Anderson de Jesus Costa
Prefeito**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

TABELA DE VALORES

O valor correspondente aos exames seguirão os valores estipulados pela TABELA SUS.



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ao
Município de Pinhal da Serra/RS

NOME DA EMPRESA, estabelecido na Rua.....em, RS, inscrito no CNPJ sob o nº
XXXXXXXX, DECLARO que concordo em prestar os serviços de EXAMES LABORATORIAIS:

- Nas condições estabelecidas no edital de Credenciamento OU N° 03/2017
- Nos preços estabelecidos no ANEXO I.
- Informo que o pagamento deverá ser feito preferencialmente por boleto bancário ou creditado no:

Banco: *XXXXXXXXXXXX*
Agência: *XXXXXXXXXXXX*
Conta-Corrente: *XXXXXXXXXXXX*

.....de.....de 2017.

NOME DA EMPRESA
CNPJ



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

MODELO / REQUERIMENTO

Localidade e data
Município de Pinhal da Serra/RS
Comissão de Licitação

NOME DA EMPRESA, estabelecido na *ENDEREÇO COMPLETO*, inscrito no CNPJ sob o N° *XXXXXXXXXX*, através do presente instrumento vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação dos serviços constantes no edital de “Credenciamento OU nº 03/2017”, para o qual anexo os documentos solicitados no referido edital.

Nestes Termos
P. Deferimento

NOME DA EMPRESA
CNPJ



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n, residente à,
declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO OU Nº03/2017, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA/RS E A EMPRESA *NOME DA EMPRESA* nos TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o Município de Pinhal da Serra/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, inscrito no CNPJ sob nº. 04.213.870/0001-08, neste ato representado por sua Prefeito Anderson de Jesus Costa, inscrito no CPF sob o nº 958.993.590-72, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e *NOME DA EMPRESA*, inscrito no CNPJ sob nº....., estabelecido na Rua em doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde, tendo como remuneração o valor estipulado na TABELA SUS;

1.2. O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo.

1.3. O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital de Credenciamento OU nº 03/2017, e estar estabelecido a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Pinhal da Serra – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES:

2.1. O CREDENCIADO atenderá na sua sede, situada na rua.....nº... na cidade de



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2. A eventual mudança de endereço do consultório deverá ser comunicada expressamente ao CREDENCIANTE, acompanhado do novo Alvará de Saúde (Sanitário).

2.3. O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDENCIANTE.

2.4. O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto.

2.5. O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

2.6. O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento OU nº 03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, será a partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2017, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, limitada a 60 meses, a critério da Administração Municipal.

3.2. É condição para assinatura do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO que o licitante não tenha débitos com o Município de Pinhal da Serra.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação das autorizações para prestação dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. O pagamento será realizado, **MENSALMENTE**, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, mediante preferencialmente por boleto bancário ou crédito em conta bancária, em nome da empresa credenciada, a qual o credenciado deverá informar ao município, inclusive quando houver modificações.

4.3. Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo CREDENCIADO que deverá estar em conformidade com os valores dos serviços realizados e devidamente comprovados, **com suas devidas retenções**.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4. Poderá ser concedido correção monetária pelo IGP-M, a cada 12 meses da vigência do Presente Termo de Credenciamento, mediante solicitação do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:

5.1. O CREDENCIANTE deverá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS:

7.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

7.2. O CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o “Termos de Credenciamento” e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

7.3. Pela execução em desacordo com as especificações do “Termo de Credenciamento”, será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o “Termo de Credenciamento” e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS:



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1. No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo a CREDENCIANTE notificará à CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a – acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO.
- b – falta ou culpa do CREDENCIANTE
- c – caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

a – Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

b – Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

b.1 – ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.

b.2 – venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.

b.3 – quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

b.4 – venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

b.5 – quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas:

(202) 33.90.39.00.00.00.0040 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Atenção Básica)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2017 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o Foro da comarca de Vacaria-RS para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pinhal da Serra/RS, **XX** de junho de 2017.

Anderson de Jesus Costa
Prefeito

Nome Credenciado
CPF:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	UN	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0558)	-----	1,8900	189,0000
2	50,000	UN	ADENOGRAMA (44-06-0559)	-----	5,7900	289,5000
3	5000,000	UN	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (44-06-0422)	-----	3,7000	18.500,0000
4	5000,000	UN	ANTIBIOGRAMA (44-06-0535)	-----	4,9800	24.900,0000
5	100,000	UN	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA (44-06-0536)	-----	13,3300	1.333,0000
6	100,000	UN	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS (44-06-0537)	-----	13,3300	1.333,0000
7	100,000	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) (44-06-0539)	-----	4,2000	420,0000
8	100,000	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE) (44-06-0540)	-----	4,2000	420,0000
9	100,000	UN	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) (44-06-0538)	-----	4,2000	420,0000
10	100,000	UN	BACTEROSCOPIA (GRAM) (44-06-0541)	-----	2,8000	280,0000
11	1000,000	UN	CAPTURA HIBRIDA (44-06-0384)	-----	60,0000	60.000,0000
12	50,000	UN	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA (44-06-0560)	-----	4,3300	216,5000
13	50,000	UN	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS (44-06-0561)	-----	4,3300	216,5000
14	100,000	UN	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA (44-06-0237)	-----	6,4800	648,0000
15	5000,000	UN	CLEARANCE DE CREATININA (44-06-0423)	-----	3,5100	17.550,0000
16	100,000	UN	CLEARANCE DE FOSFATO (44-06-0424)	-----	3,5100	351,0000
17	5000,000	UN	CLEARANCE DE UREIA (44-06-0425)	-----	3,5100	17.550,0000
18	50,000	UN	CLEARANCE OSMOLAR (44-06-0162)	-----	3,5100	175,5000
19	100,000	UN	CONTAGEM DE ADDIS (44-06-0426)	-----	2,0400	204,0000
20	100,000	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS B (44-06-0289)	-----	15,0000	1.500,0000
21	100,000	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 (44-06-0290)	-----	15,0000	1.500,0000
22	100,000	UN	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS (44-06-0291)	-----	15,0000	1.500,0000
23	5000,000	UN	CONTAGEM DE PLAQUETAS (44-06-0238)	-----	2,7300	13.650,0000
24	100,000	UN	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (44-06-0239)	-----	2,7300	273,0000
25	50,000	UN	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (44-06-0562)	-----	1,8900	94,5000
26	50,000	UN	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR (44-06-0563)	-----	1,8900	94,5000
27	100,000	UN	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (44-06-0542)	-----	5,6200	562,0000
28	100,000	UN	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO) (44-06-0543)	-----	4,3300	433,0000
29	100,000	UN	CULTURA P/ HERPESVIRUS (44-06-0544)	-----	4,3300	433,0000
30	100,000	UN	CULTURA PARA BAAR (44-06-0545)	-----	5,6300	563,0000
31	50,000	UN	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS (44-06-0546)	-----	10,2500	512,5000
32	100,000	UN	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS (44-06-0547)	-----	4,1900	419,0000
33	100,000	UN	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) (44-06-0292)	-----	65,0000	6.500,0000
34	100,000	UN	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) (44-06-0293)	-----	96,0000	9.600,0000
35	50,000	UN	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO) (44-06-0594)	-----	8,8000	440,0000
36	10,000	UN	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA E BIOTINIDASE (44-06-0606)	-----	66,0000	660,0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 2/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
37	10,000	UN	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIASE (CONFIRMATÓRIA) (44-06-0625)	-----	66,0000	660,0000
38	10,000	UN	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA (44-06-0605)	-----	66,0000	660,0000
39	10,000	UN	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO) (44-06-0596)	-----	66,0000	660,0000
40	20,000	UN	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS (44-06-0607)	-----	10,6500	213,0000
41	50,000	UN	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO (44-06-0163)	-----	2,0100	100,5000
42	10,000	UN	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS) (44-06-0591)	-----	32,4800	324,8000
43	10,000	UN	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) (44-06-0592)	-----	32,4800	324,8000
44	10,000	UN	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) (44-06-0593)	-----	32,4800	324,8000
45	100,000	UN	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) (44-06-0294)	-----	9,2500	925,0000
46	50,000	UN	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (44-06-0164)	-----	15,6500	782,5000
47	100,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR (44-06-0240)	-----	2,7300	273,0000
48	100,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (44-06-0165)	-----	3,6300	363,0000
49	50,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) (44-06-0166)	-----	6,5500	327,5000
50	50,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) (44-06-0167)	-----	3,6800	184,0000
51	100,000	UN	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) (44-06-0168)	-----	10,0000	1.000,0000
52	100,000	UN	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) (44-06-0241)	-----	2,7300	273,0000
53	5000,000	UN	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE (44-06-0295)	-----	2,8300	14.150,0000
54	50,000	UN	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO (44-06-0564)	-----	6,5600	328,0000
55	5000,000	UN	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE (44-06-0453)	-----	12,5400	62.700,0000
56	100,000	UN	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE (44-06-0427)	-----	3,7000	370,0000
57	50,000	UN	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE (44-06-0169)	-----	3,5100	175,5000
58	100,000	UN	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 (44-06-0454)	-----	12,5400	1.254,0000
59	100,000	UN	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA (44-06-0242)	-----	2,7300	273,0000
60	100,000	UN	DETERMINACAO DE T3 REVERSO (44-06-0455)	-----	14,6900	1.469,0000
61	2000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO (44-06-0243)	-----	2,7300	5.460,0000
62	100,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA (44-06-0244)	-----	2,7300	273,0000
63	100,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY (44-06-0246)	-----	9,0000	900,0000
64	1500,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE (44-06-0245)	-----	2,7300	4.095,0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 3/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
65	100,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (44-06-0247)	-----	5,7900	579,0000
66	5000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA (44-06-0248)	-----	2,8500	14.250,0000
67	3000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) (44-06-0249)	-----	5,7700	17.310,0000
68	3000,000	UN	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (44-06-0250)	-----	2,7300	8.190,0000
69	5000,000	UN	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS) (44-06-0251)	-----	2,7300	13.650,0000
70	50,000	UN	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (44-06-0608)	-----	1,3700	68,5000
71	5000,000	UN	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (44-06-0296)	-----	9,2500	46.250,0000
72	10,000	UN	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (44-06-0603)	-----	5,5000	55,0000
73	100,000	UN	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO (44-06-0403)	-----	17,1600	1.716,0000
74	100,000	UN	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (44-06-0602)	-----	8,0000	800,0000
75	100,000	UN	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA (44-06-0456)	-----	10,2000	1.020,0000
76	100,000	UN	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS (44-06-0457)	-----	6,7200	672,0000
77	100,000	UN	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES (44-06-0458)	-----	6,7200	672,0000
78	5000,000	UN	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (44-06-0236)	-----	15,2400	76.200,0000
79	50,000	UN	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE (44-06-0170)	-----	3,5100	175,5000
80	50,000	UN	DOSAGEM DE ACETONA (44-06-0171)	-----	1,8500	92,5000
81	100,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) (44-06-0459)	-----	6,7200	672,0000
82	50,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (44-06-0172)	-----	2,0100	100,5000
83	100,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO (44-06-0501)	-----	2,2300	223,0000
84	100,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO (44-06-0503)	-----	2,0400	204,0000
85	5000,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO URICO (44-06-0173)	-----	1,8500	9.250,0000
86	1000,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO (44-06-0504)	-----	15,6500	15.650,0000
87	50,000	UN	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO (44-06-0174)	-----	9,0000	450,0000
88	100,000	UN	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA) (44-06-0428)	-----	3,7000	370,0000
89	200,000	UN	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) (44-06-0460)	-----	14,1200	2.824,0000
90	100,000	UN	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE (44-06-0505)	-----	3,5100	351,0000
91	100,000	UN	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO (44-06-0506)	-----	2,0100	201,0000
92	50,000	UN	DOSAGEM DE ALDOLASE (44-06-0175)	-----	3,6800	184,0000
93	100,000	UN	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (44-06-0461)	-----	11,8900	1.189,0000
94	50,000	UN	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (44-06-0176)	-----	3,6800	184,0000
95	50,000	UN	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA (44-06-0177)	-----	3,6800	184,0000
96	50,000	UN	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA (44-06-0178)	-----	3,6800	184,0000
97	100,000	UN	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA (44-06-0297)	-----	15,0600	1.506,0000
98	100,000	UN	DOSAGEM DE ALUMINIO (44-06-0507)	-----	27,5000	2.750,0000
99	5000,000	UN	DOSAGEM DE AMILASE (44-06-0179)	-----	2,2500	11.250,0000
100	100,000	UN	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS (44-06-0508)	-----	10,0000	1.000,0000
101	50,000	UN	DOSAGEM DE AMONIA (44-06-0180)	-----	3,5100	175,5000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 4/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
102	100,000	UN	DOSAGEM DE AMP CICLICO (44-06-0462)	-----	12,0100	1.201,0000
103	100,000	UN	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (44-06-0463)	-----	11,5300	1.153,0000
104	100,000	UN	DOSAGEM DE ANFETAMINAS (44-06-0509)	-----	10,0000	1.000,0000
105	100,000	UN	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE (44-06-0252)	-----	4,1100	411,0000
106	100,000	UN	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA (44-06-0402)	-----	18,5500	1.855,0000
107	1000,000	UN	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS (44-06-0510)	-----	10,0000	10.000,0000
108	5000,000	UN	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (44-06-0298)	-----	16,4200	82.100,0000
109	100,000	UN	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III (44-06-0253)	-----	6,4800	648,0000
110	100,000	UN	DOSAGEM DE BARBITURATOS (44-06-0511)	-----	13,1300	1.313,0000
111	100,000	UN	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS (44-06-0512)	-----	13,4800	1.348,0000
112	1000,000	UN	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (44-06-0299)	-----	13,5500	13.550,0000
113	5000,000	UN	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (44-06-0181)	-----	2,0100	10.050,0000
114	100,000	UN	DOSAGEM DE CADMIO (44-06-0513)	-----	6,5500	655,0000
115	5000,000	UN	DOSAGEM DE CALCIO (44-06-0182)	-----	1,8500	9.250,0000
116	50,000	UN	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL (44-06-0183)	-----	3,5100	175,5000
117	100,000	UN	DOSAGEM DE CALCITONINA (44-06-0464)	-----	14,3800	1.438,0000
118	200,000	UN	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (44-06-0514)	-----	17,5300	3.506,0000
119	100,000	UN	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA (44-06-0515)	-----	4,1100	411,0000
120	50,000	UN	DOSAGEM DE CAROTENO (44-06-0184)	-----	2,0100	100,5000
121	50,000	UN	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA (44-06-0185)	-----	3,6800	184,0000
122	100,000	UN	DOSAGEM DE CHUMBO (44-06-0516)	-----	8,8300	883,0000
123	100,000	UN	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (44-06-0517)	-----	58,6100	5.861,0000
124	100,000	UN	DOSAGEM DE CITRATO (44-06-0429)	-----	2,0100	201,0000
125	50,000	UN	DOSAGEM DE CLORETO (44-06-0186)	-----	1,8500	92,5000
126	10,000	UN	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR (44-06-0626)	-----	150,0000	1.500,0000
127	100,000	UN	DOSAGEM DE COBRE (44-06-0518)	-----	3,5100	351,0000
128	5000,000	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (44-06-0187)	-----	3,5100	17.550,0000
129	5000,000	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (44-06-0188)	-----	3,5100	17.550,0000
130	5000,000	UN	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (44-06-0189)	-----	1,8500	9.250,0000
131	5000,000	UN	DOSAGEM DE COLINESTERASE (44-06-0190)	-----	3,6800	18.400,0000
132	100,000	UN	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (44-06-0300)	-----	17,1600	1.716,0000
133	100,000	UN	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 (44-06-0301)	-----	17,1600	1.716,0000
134	5000,000	UN	DOSAGEM DE CREATININA (44-06-0191)	-----	1,8500	9.250,0000
135	50,000	UN	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO (44-06-0565)	-----	1,8900	94,5000
136	5000,000	UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) (44-06-0192)	-----	3,6800	18.400,0000
137	5000,000	UN	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (44-06-0193)	-----	4,1200	20.600,0000
138	100,000	UN	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA (44-06-0302)	-----	2,8300	283,0000
139	100,000	UN	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (44-06-0466)	-----	11,2500	1.125,0000
140	50,000	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA (44-06-0194)	-----	3,5100	175,5000
141	50,000	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA (44-06-0195)	-----	3,5100	175,5000
142	50,000	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (44-06-0196)	-----	3,6800	184,0000
143	50,000	UN	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) (44-06-0197)	-----	3,6800	184,0000
144	100,000	UN	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) (44-06-0519)	-----	8,9700	897,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 5/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
145	100,000	UN	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL (44-06-0405)	-----	1,6500	165,0000
146	100,000	UN	DOSAGEM DE ESTRADIOL (44-06-0468)	-----	10,1500	1.015,0000
147	100,000	UN	DOSAGEM DE ESTRONA (44-06-0470)	-----	11,1200	1.112,0000
148	100,000	UN	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA (44-06-0520)	-----	15,6500	1.565,0000
149	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR II (44-06-0254)	-----	5,3100	531,0000
150	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR IX (44-06-0255)	-----	7,6100	761,0000
151	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR V (44-06-0256)	-----	4,7300	473,0000
152	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR VII (44-06-0257)	-----	8,0900	809,0000
153	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR VIII (44-06-0258)	-----	6,6300	663,0000
154	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) (44-06-0259)	-----	15,0000	1.500,0000
155	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) (44-06-0260)	-----	18,9100	1.891,0000
156	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR X (44-06-0261)	-----	6,6600	666,0000
157	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR XI (44-06-0262)	-----	9,1100	911,0000
158	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR XII (44-06-0263)	-----	10,5100	1.051,0000
159	100,000	UN	DOSAGEM DE FATOR XIII (44-06-0264)	-----	6,6600	666,0000
160	50,000	UN	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (44-06-0597)	-----	5,5000	275,0000
161	3000,000	UN	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 (44-06-0598)	-----	12,1000	36.300,0000
162	50,000	UN	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (44-06-0599)	-----	20,9000	1.045,0000
163	100,000	UN	DOSAGEM DE FENITOINA (44-06-0521)	-----	35,2200	3.522,0000
164	100,000	UN	DOSAGEM DE FENOL (44-06-0522)	-----	2,0500	205,0000
165	5000,000	UN	DOSAGEM DE FERRITINA (44-06-0198)	-----	15,5900	77.950,0000
166	5000,000	UN	DOSAGEM DE FERRO SERICO (44-06-0199)	-----	3,5100	17.550,0000
167	100,000	UN	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO (44-06-0265)	-----	4,6000	460,0000
168	100,000	UN	DOSAGEM DE FOLATO (44-06-0200)	-----	15,6500	1.565,0000
169	100,000	UN	DOSAGEM DE FORMALDEIDO (44-06-0523)	-----	3,5100	351,0000
170	50,000	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA (44-06-0577)	-----	2,0100	100,5000
171	5000,000	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL (44-06-0201)	-----	2,0100	10.050,0000
172	5000,000	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (44-06-0202)	-----	2,0100	10.050,0000
173	50,000	UN	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA (44-06-0566)	-----	2,0100	100,5000
174	100,000	UN	DOSAGEM DE FOSFORO (44-06-0203)	-----	1,8500	185,0000
175	100,000	UN	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA (44-06-0204)	-----	2,0100	201,0000
176	50,000	UN	DOSAGEM DE FRUTOSE (44-06-0567)	-----	2,0100	100,5000
177	50,000	UN	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA (44-06-0568)	-----	2,0100	100,5000
178	100,000	UN	DOSAGEM DE GALACTOSE (44-06-0205)	-----	3,5100	351,0000
179	5000,000	UN	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (44-06-0206)	-----	3,5100	17.550,0000
180	5000,000	UN	DOSAGEM DE GLICOSE (44-06-0207)	-----	1,8500	9.250,0000
181	50,000	UN	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0569)	-----	1,8900	94,5000
182	100,000	UN	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (44-06-0208)	-----	3,6800	368,0000
183	100,000	UN	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (44-06-0472)	-----	15,3500	1.535,0000
184	1500,000	UN	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG) (44-06-0473)	-----	7,8500	11.775,0000
185	100,000	UN	DOSAGEM DE GORDURA FECAL (44-06-0406)	-----	3,0400	304,0000
186	50,000	UN	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA (44-06-0209)	-----	3,6800	184,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 6/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
187	1000,000	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (44-06-0266)	-----	1,5300	1.530,0000
188	100,000	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C (44-06-0267)	-----	2,7300	273,0000
189	100,000	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL (44-06-0268)	-----	2,7300	273,0000
190	5000,000	UN	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (44-06-0210)	-----	7,8600	39.300,0000
191	100,000	UN	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA (44-06-0269)	-----	2,7300	273,0000
192	50,000	UN	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA (44-06-0211)	-----	3,6800	184,0000
193	1000,000	UN	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (44-06-0474)	-----	10,2100	10.210,0000
194	1000,000	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) (44-06-0303)	-----	17,1600	17.160,0000
195	1000,000	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (44-06-0304)	-----	9,2500	9.250,0000
196	1000,000	UN	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) (44-06-0305)	-----	17,1600	17.160,0000
197	100,000	UN	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE (44-06-0306)	-----	9,2500	925,0000
198	3000,000	UN	DOSAGEM DE INSULINA (44-06-0478)	-----	10,1700	30.510,0000
199	50,000	UN	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE (44-06-0212)	-----	3,5100	175,5000
200	100,000	UN	DOSAGEM DE LACTATO (44-06-0213)	-----	3,6800	368,0000
201	100,000	UN	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE (44-06-0214)	-----	3,5100	351,0000
202	100,000	UN	DOSAGEM DE LIPASE (44-06-0215)	-----	2,2500	225,0000
203	100,000	UN	DOSAGEM DE LITIO (44-06-0524)	-----	2,2500	225,0000
204	3000,000	UN	DOSAGEM DE MAGNESIO (44-06-0216)	-----	2,0100	6.030,0000
205	100,000	UN	DOSAGEM DE MERCURIO (44-06-0525)	-----	2,0400	204,0000
206	100,000	UN	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (44-06-0527)	-----	10,0000	1.000,0000
207	100,000	UN	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA (44-06-0526)	-----	4,1100	411,0000
208	100,000	UN	DOSAGEM DE METOTREXATO (44-06-0528)	-----	10,0000	1.000,0000
209	1000,000	UN	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (44-06-0430)	-----	8,1200	8.120,0000
210	3000,000	UN	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS (44-06-0217)	-----	2,0100	6.030,0000
211	100,000	UN	DOSAGEM DE OXALATO (44-06-0431)	-----	3,6800	368,0000
212	100,000	UN	DOSAGEM DE PIRUVATO (44-06-0218)	-----	3,6800	368,0000
213	100,000	UN	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO (44-06-0270)	-----	4,1100	411,0000
214	100,000	UN	DOSAGEM DE PORFIRINAS (44-06-0219)	-----	3,5100	351,0000
215	5000,000	UN	DOSAGEM DE POTASSIO (44-06-0220)	-----	1,8500	9.250,0000
216	3000,000	UN	DOSAGEM DE PROLACTINA (44-06-0482)	-----	10,1500	30.450,0000
217	5000,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (44-06-0307)	-----	2,8300	14.150,0000
218	3000,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) (44-06-0432)	-----	2,0400	6.120,0000
219	50,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0570)	-----	1,8900	94,5000
220	5000,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (44-06-0221)	-----	1,4000	7.000,0000
221	5000,000	UN	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES (44-06-0222)	-----	1,8500	9.250,0000
222	100,000	UN	DOSAGEM DE QUINIDINA (44-06-0529)	-----	10,0000	1.000,0000
223	100,000	UN	DOSAGEM DE SALICILATOS (44-06-0530)	-----	2,0100	201,0000
224	3000,000	UN	DOSAGEM DE SODIO (44-06-0223)	-----	1,8500	5.550,0000
225	100,000	UN	DOSAGEM DE SULFATOS (44-06-0531)	-----	3,5100	351,0000
226	100,000	UN	DOSAGEM DE TEOFILINA (44-06-0532)	-----	15,6500	1.565,0000
227	100,000	UN	DOSAGEM DE TESTOSTERONA (44-06-0486)	-----	10,4300	1.043,0000
228	100,000	UN	DOSAGEM DE TIOCIANATO (44-06-0533)	-----	3,6800	368,0000
229	5000,000	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (44-06-0224)	-----	2,0100	10.050,0000
230	5000,000	UN	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-	-----	2,0100	10.050,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 7/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			PIRUVICA (TGP) (44-06-0225)			
231	100,000	UN	DOSAGEM DE TRANSFERRINA (44-06-0226)	-----	4,1200	412,0000
232	5000,000	UN	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS (44-06-0227)	-----	3,5100	17.550,0000
233	100,000	UN	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) (44-06-0491)	-----	8,7100	871,0000
234	50,000	UN	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (44-06-0600)	-----	5,5000	275,0000
235	100,000	UN	DOSAGEM DE TRIPTOFANO (44-06-0228)	-----	3,5100	351,0000
236	100,000	UN	DOSAGEM DE TROPONINA (44-06-0404)	-----	9,0000	900,0000
237	100,000	UN	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (44-06-0601)	-----	13,2000	1.320,0000
238	5000,000	UN	DOSAGEM DE UREA (44-06-0229)	-----	1,8500	9.250,0000
239	5000,000	UN	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (44-06-0230)	-----	15,2400	76.200,0000
240	100,000	UN	DOSAGEM DE ZINCO (44-06-0534)	-----	15,6500	1.565,0000
241	100,000	UN	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS (44-06-0433)	-----	3,0400	304,0000
242	10,000	UN	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO (44-06-0604)	-----	137,0000	1.370,0000
243	100,000	UN	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (44-06-0271)	-----	5,4100	541,0000
244	100,000	UN	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS (44-06-0231)	-----	3,6800	368,0000
245	100,000	UN	ELETROFORESE DE PROTEINAS (44-06-0232)	-----	4,4200	442,0000
246	100,000	UN	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (44-06-0571)	-----	5,2300	523,0000
247	5000,000	UN	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) (44-06-0272)	-----	2,7300	13.650,0000
248	50,000	UN	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO (44-06-0572)	-----	6,5600	328,0000
249	50,000	UN	ESPLENOGRAMA (44-06-0573)	-----	5,7900	289,5000
250	100,000	UN	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (44-06-0407)	-----	3,0400	304,0000
251	50,000	UN	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (44-06-0574)	-----	1,8900	94,5000
252	100,000	UN	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) (44-06-0548)	-----	2,8000	280,0000
253	5000,000	UN	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS (44-06-0434)	-----	3,7000	18.500,0000
254	500,000	UN	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR (44-06-0609)	-----	10,6500	5.325,0000
255	100,000	UN	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE) (44-06-0233)	-----	15,6500	1.565,0000
256	20,000	UN	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C (44-06-0308)	-----	298,4800	5.969,6000
257	5000,000	UN	HEMATOCRITO (44-06-0273)	-----	1,5300	7.650,0000
258	100,000	UN	HEMOCULTURA (44-06-0549)	-----	11,4900	1.149,0000
259	5000,000	UN	HEMOGRAMA COMPLETO (44-06-0274)	-----	4,1100	20.550,0000
260	50,000	UN	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (44-06-0550)	-----	5,6300	281,5000
261	10,000	UN	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS (44-06-0610)	-----	10,6500	106,5000
262	100,000	UN	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS (44-06-0408)	-----	1,6500	165,0000
263	100,000	UN	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS (44-06-0309)	-----	17,1600	1.716,0000
264	100,000	UN	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) (44-06-0310)	-----	80,0000	8.000,0000
265	1500,000	UN	LEUCOGRAMA (44-06-0275)	-----	2,7300	4.095,0000
266	50,000	UN	MIELOGRAMA (44-06-0575)	-----	5,7900	289,5000
267	50,000	UN	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI (44-06-	-----	4,3300	216,5000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 8/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			0551)			
268	100,000	UN	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) (44-06-0435)	-----	3,7000	370,0000
269	100,000	UN	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA (44-06-0436)	-----	2,0400	204,0000
270	100,000	UN	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA (44-06-0437)	-----	3,7000	370,0000
271	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA (44-06-0311)	-----	10,0000	1.000,0000
272	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA (44-06-0312)	-----	10,0000	1.000,0000
273	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS (44-06-0323)	-----	9,2500	925,0000
274	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS (44-06-0324)	-----	10,0000	1.000,0000
275	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS (44-06-0325)	-----	9,2500	925,0000
276	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (44-06-0326)	-----	3,7000	370,0000
277	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO (44-06-0327)	-----	5,8300	583,0000
278	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA) (44-06-0328)	-----	10,0000	1.000,0000
279	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL (44-06-0329)	-----	17,1600	1.716,0000
280	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (44-06-0313)	-----	8,6700	867,0000
281	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS (44-06-0330)	-----	9,2500	925,0000
282	500,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) (44-06-0331)	-----	10,0000	5.000,0000
283	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (44-06-0332)	-----	9,7000	970,0000
284	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) (44-06-0576)	-----	9,7000	970,0000
285	2500,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (44-06-0333)	-----	2,8300	7.075,0000
286	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO (44-06-0334)	-----	10,0000	1.000,0000
287	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO (44-06-0335)	-----	10,0000	1.000,0000
288	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (44-06-0314)	-----	17,1600	17.160,0000
289	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) (44-06-0315)	-----	85,0000	85.000,0000
290	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) (44-06-0316)	-----	10,0000	10.000,0000
291	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 (44-06-0317)	-----	18,5500	18.550,0000
292	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS (44-06-0336)	-----	10,0000	1.000,0000
293	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA (44-06-0337)	-----	17,1600	1.716,0000
294	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS (44-06-0338)	-----	4,1000	410,0000
295	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA (44-06-0339)	-----	5,5000	550,0000
296	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (44-06-0340)	-----	17,1600	1.716,0000
297	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	-----	17,1600	1.716,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 9/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			(44-06-0341)			
298	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO (44-06-0342)	-----	17,1600	1.716,0000
299	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (44-06-0343)	-----	17,1600	1.716,0000
300	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (44-06-0344)	-----	17,1600	1.716,0000
301	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS (44-06-0345)	-----	17,1600	1.716,0000
302	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (44-06-0346)	-----	10,0000	1.000,0000
303	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) (44-06-0318)	-----	17,1600	1.716,0000
304	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS (44-06-0319)	-----	5,7400	574,0000
305	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM (44-06-0320)	-----	17,1600	1.716,0000
306	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (44-06-0321)	-----	18,5500	1.855,0000
307	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (44-06-0322)	-----	18,5500	1.855,0000
308	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (44-06-0347)	-----	17,1600	1.716,0000
309	5000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) (44-06-0349)	-----	18,5500	92.750,0000
310	5000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) (44-06-0348)	-----	18,5500	92.750,0000
311	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA (44-06-0350)	-----	7,7800	778,0000
312	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII (44-06-0351)	-----	9,7100	971,0000
313	5000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (44-06-0352)	-----	18,5500	92.750,0000
314	5000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) (44-06-0353)	-----	18,5500	92.750,0000
315	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (44-06-0354)	-----	9,2500	925,0000
316	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIIOIDES BRASILIENSIS (44-06-0355)	-----	4,1000	410,0000
317	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO (44-06-0356)	-----	18,5500	1.855,0000
318	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (44-06-0357)	-----	17,1600	1.716,0000
319	300,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (44-06-0358)	-----	2,8300	849,0000
320	300,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (44-06-0359)	-----	11,0000	3.300,0000
321	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS (44-06-0360)	-----	9,2500	925,0000
322	1100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (44-06-0361)	-----	16,9700	18.667,0000
323	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (44-06-0362)	-----	9,2500	925,0000
324	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) (44-06-0363)	-----	18,5500	18.550,0000
325	50,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (44-	-----	30,0000	1.500,0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 10/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			06-0364)			
326	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (44-06-0365)	-----	18,5500	18.550,0000
327	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR (44-06-0368)	-----	17,1600	17.160,0000
328	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (44-06-0369)	-----	17,1600	17.160,0000
329	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (44-06-0366)	-----	17,1600	17.160,0000
330	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (44-06-0367)	-----	17,1600	17.160,0000
331	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (44-06-0370)	-----	11,6100	11.610,0000
332	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS (44-06-0371)	-----	10,0000	1.000,0000
333	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (44-06-0372)	-----	18,5500	1.855,0000
334	100,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI (44-06-0373)	-----	9,2500	925,0000
335	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) (44-06-0374)	-----	18,5500	18.550,0000
336	50,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (44-06-0375)	-----	20,0000	1.000,0000
337	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR (44-06-0379)	-----	17,1600	17.160,0000
338	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (44-06-0380)	-----	17,1600	17.160,0000
339	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (44-06-0377)	-----	17,1600	17.160,0000
340	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (44-06-0378)	-----	17,1600	17.160,0000
341	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (44-06-0376)	-----	18,5500	18.550,0000
342	30,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO (44-06-0611)	-----	5,7900	173,7000
343	30,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C (44-06-0612)	-----	5,7900	173,7000
344	30,000	UN	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO (44-06-0613)	-----	5,7900	173,7000
345	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (44-06-0381)	-----	13,3500	13.350,0000
346	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (44-06-0382)	-----	18,5500	18.550,0000
347	1000,000	UN	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (44-06-0383)	-----	18,5500	18.550,0000
348	100,000	UN	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA (44-06-0276)	-----	25,0000	2.500,0000
349	50,000	UN	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO (44-06-0552)	-----	2,8000	140,0000
350	100,000	UN	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA (44-06-0438)	-----	2,0400	204,0000
351	100,000	UN	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA (44-06-0439)	-----	2,4000	240,0000
352	50,000	UN	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (44-06-0578)	-----	1,8900	94,5000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 11/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
353	100,000	UN	PESQUISA DE CELULAS LE (44-06-0277)	-----	4,1100	411,0000
354	50,000	UN	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS (44-06-0579)	-----	1,8900	94,5000
355	100,000	UN	PESQUISA DE CISTINA NA URINA (44-06-0440)	-----	2,0400	204,0000
356	100,000	UN	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA (44-06-0441)	-----	2,0400	204,0000
357	100,000	UN	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ (44-06-0278)	-----	2,7300	273,0000
358	10,000	UN	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS (44-06-0385)	-----	2,8300	28,3000
359	50,000	UN	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA (44-06-0580)	-----	1,8900	94,5000
360	3000,000	UN	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) (44-06-0409)	-----	1,6500	4.950,0000
361	1000,000	UN	PESQUISA DE EOSINOFILOS (44-06-0410)	-----	1,6500	1.650,0000
362	100,000	UN	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA (44-06-0442)	-----	3,7000	370,0000
363	50,000	UN	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA) (44-06-0581)	-----	4,8000	240,0000
364	50,000	UN	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS (44-06-0553)	-----	4,3300	216,5000
365	3000,000	UN	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) (44-06-0386)	-----	4,1000	12.300,0000
366	100,000	UN	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (44-06-0614)	-----	1,3700	137,0000
367	100,000	UN	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA (44-06-0443)	-----	2,0400	204,0000
368	100,000	UN	PESQUISA DE FILARIA (44-06-0279)	-----	2,7300	273,0000
369	100,000	UN	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA (44-06-0444)	-----	2,0400	204,0000
370	100,000	UN	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA (44-06-0445)	-----	3,3600	336,0000
371	100,000	UN	PESQUISA DE GORDURA FECAL (44-06-0411)	-----	1,6500	165,0000
372	50,000	UN	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY (44-06-0554)	-----	2,8000	140,0000
373	100,000	UN	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (44-06-0555)	-----	4,3300	433,0000
374	100,000	UN	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (44-06-0280)	-----	2,7300	273,0000
375	3000,000	UN	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA (44-06-0387)	-----	10,0000	30.000,0000
376	100,000	UN	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA (44-06-0446)	-----	2,0400	204,0000
377	2000,000	UN	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA (44-06-0388)	-----	9,2500	18.500,0000
378	100,000	UN	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA (44-06-0447)	-----	2,0400	204,0000
379	500,000	UN	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (44-06-0412)	-----	1,6500	825,0000
380	50,000	UN	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS (44-06-0556)	-----	2,8000	140,0000
381	100,000	UN	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (44-06-0413)	-----	1,6500	165,0000
382	100,000	UN	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES (44-06-0414)	-----	1,6500	165,0000
383	100,000	UN	PESQUISA DE MACROPROLACTINA (44-06-0499)	-----	12,1500	1.215,0000
384	100,000	UN	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA (44-06-0448)	-----	3,7000	370,0000
385	100,000	UN	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) (44-06-0415)	-----	1,6500	165,0000
386	100,000	UN	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (44-06-0416)	-----	1,6500	165,0000
387	100,000	UN	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA (44-06-0449)	-----	2,0400	204,0000
388	100,000	UN	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) (44-06-0450)	-----	4,4400	444,0000
389	50,000	UN	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO	-----	1,8900	94,5000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA**

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 12/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0582)			
390	100,000	UN	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES (44-06-0417)	-----	10,2500	1.025,0000
391	3000,000	UN	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (44-06-0418)	-----	1,6500	4.950,0000
392	1000,000	UN	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES (44-06-0419)	-----	1,6500	1.650,0000
393	100,000	UN	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA (44-06-0451)	-----	2,0400	204,0000
394	50,000	UN	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM (44-06-0557)	-----	5,0400	252,0000
395	100,000	UN	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA (44-06-0281)	-----	2,7300	273,0000
396	100,000	UN	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES (44-06-0420)	-----	1,6500	165,0000
397	100,000	UN	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES (44-06-0421)	-----	1,6500	165,0000
398	100,000	UN	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA) (44-06-0389)	-----	10,0000	1.000,0000
399	100,000	UN	PROVA DA D-XILOSE (44-06-0234)	-----	3,6800	368,0000
400	100,000	UN	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA (44-06-0282)	-----	4,1100	411,0000
401	100,000	UN	PROVA DE DILUICAO (URINA) (44-06-0452)	-----	2,0400	204,0000
402	50,000	UN	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA (44-06-0583)	-----	9,7000	485,0000
403	100,000	UN	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO (44-06-0283)	-----	2,7300	273,0000
404	3000,000	UN	PROVA DO LACO (44-06-0284)	-----	2,7300	8.190,0000
405	100,000	UN	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) (44-06-0584)	-----	1,8900	189,0000
406	500,000	UN	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE (44-06-0585)	-----	1,8900	945,0000
407	100,000	UN	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) (44-06-0390)	-----	1,7700	177,0000
408	100,000	UN	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS (44-06-0391)	-----	1,7700	177,0000
409	10,000	UN	QUANTIFICAÇÃO / AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 (44-06-0624)	-----	120,0000	1.200,0000
410	100,000	UN	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 (44-06-0392)	-----	18,0000	1.800,0000
411	100,000	UN	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (44-06-0393)	-----	168,4800	16.848,0000
412	100,000	UN	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (44-06-0285)	-----	2,7300	273,0000
413	1000,000	UN	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (44-06-0394)	-----	4,1000	4.100,0000
414	100,000	UN	REACAO DE MONTENEGRO ID (44-06-0395)	-----	2,8300	283,0000
415	50,000	UN	REACAO DE PANDY (44-06-0586)	-----	1,8900	94,5000
416	50,000	UN	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (44-06-0587)	-----	1,8900	94,5000
417	50,000	UN	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS (44-06-0286)	-----	12,0000	600,0000
418	50,000	UN	TESTE DE CLEMENTS (44-06-0588)	-----	1,8900	94,5000
419	100,000	UN	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON (44-06-0495)	-----	12,0100	1.201,0000
420	50,000	UN	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS (44-06-0589)	-----	4,6900	234,5000
421	100,000	UN	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) (44-06-0287)	-----	2,7300	273,0000
422	50,000	UN	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO (44-06-0590)	-----	4,6900	234,5000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

CNPJ: 04.213.870/0001-08 Telefone: 5435840250
Av. Luiz Pessoa da Silva Neto
C.E.P.: 95390-000 - Pinhal da Serra - RS

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2017 - OU

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 19/05/2017

Folha: 13/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
423	100,000	UN	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE (44-06-0497)	-----	12,0100	1.201,0000
424	3000,000	UN	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS (44-06-0235)	-----	6,5500	19.650,0000
425	5000,000	UN	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (44- 06-0396)	-----	2,8300	14.150,0000
426	100,000	UN	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (44-06-0288)	-----	2,7300	273,0000
427	100,000	UN	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (44-06-0397)	-----	10,0000	1.000,0000
428	100,000	UN	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (44-06-0398)	-----	10,0000	1.000,0000
429	30,000	UN	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (44-06-0615)	-----	2,7300	81,9000
430	100,000	UN	TESTES ALERGICOS DE CONTATO (44-06-0399)	-----	1,7700	177,0000
431	100,000	UN	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA (44- 06-0400)	-----	1,7700	177,0000
432	30,000	UN	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B (44-06-0616)	-----	5,7900	173,7000
433	200,000	UN	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE (44-06-0401)	-----	2,8300	566,0000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

2.488.379,5000